

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0141/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 24/4/2012**

CONSIDERANDO: o TD de FRANCISNALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA, que acusa supostos policiais civis, reconhecendo dentre eles o IPC ALMIR SOTERO COSTA FARIAS, os quais teriam, a quando da realização de diligência apossado-se, em tese, de certa quantia em dinheiro, fato ocorrido em 16/03/2012, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0142/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 24/4/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, e de outros supostos servidores, face o T.I. de Y.N.S., que os acusam de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro, para liberta-lo, fato ocorrido em 10/03/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0143/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 24/4/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores: MARTINHO CAMPOS SILVA e AMARILDO PARANHOS PALHETA, por não comparecerem à audiência designada para o dia 18/10/11 às 10:00 horas, nos autos do Processo nº 0002069-14.2011.814.0006, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/04/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0144/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 25/4/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Of. nº 068/2012-MP/4PJ-DHCEAP, que encaminha o TD de ALICE LOURENÇO PADRE, onde relata que seu irmão ADEMILTON LOURENÇO PADRE, foi preso e encontrava-se lesionado na carceragem da DRCO, em tese, em decorrência de agressão física sofrida, fato ocorrido em 19/02/2012, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0145/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 25/4/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto da carteira funcional da Polícia Civil, pertencente ao DPC RAPHAEL SILVA DE SOUZA, fato ocorrido em 24/03/2012, conforme BOP nº 00121/2012.000194-3 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DIVERSAS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371958
PORTARIA Nº 0524/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0330/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou responsabilidades, face o teor do Of nº 184/2010/DGPC/DA de 22.04.10, face a multa de trânsito envolvendo o veículo tipo: Motocicleta, Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES, Placa: JVC 3161, autuado pela CTBEL, veículo disponibilizado à Sup de ITAITUBA; conforme anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar o autor da infração e a ausência de provas da ocorrência da transgressão;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0330/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0525/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0107/10-GAB/CGPC de 09/02/10, que apurou a conduta funcional do servidor: PAULO AFONSO DA SILVA PANTOJA VITOR, que figura como autor no IPL nº 00231/2009.000242-4, fato ocorrido em 12/07/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado é ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sendo sua conduta regida pela Lei 5.810/94-RJU;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0107/10-GAB/CGPC de 09/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0526/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0335/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito envolvendo o veículo tipo: Caminhonete, Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE Placas: JVC 3481, autuado pelo DPRF (R198714874) veículo disponibilizado a DA, conforme Of. nº 184/2010/DGPC/DA de 22.04.10;

CONSIDERANDO: que o valor da multa foi ressarcido ao erário público, não ocasionando prejuízo à Administração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0335/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0527/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0262/10-GAB/CGPC de 14/04/10, que apurou as circunstâncias da morte de: FAGNER DAS NEVES CARDOSO e outro de epíteto "ROBINHO", após confronto com policiais civis e militares, fato acontecido no Bairro do Coqueiro/Ananindeua, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram no estrito cumprimento do dever legal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0262/10-GAB/CGPC de 14/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0528/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0546/10-GAB/CGPC de 23/08/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: CLEYTON DOS SANTOS CHAVES, JURANDIR ALBUQUERQUE ATAÍDE, CRISTIANO AIRES DOS SANTOS BATISTA, EDSON LUIZ DE SOUZA e outro não identificado, em razão das denúncias formuladas por: ELTON ROBERTO ELERES RODRIGUES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse do denunciante e a inexistência de elementos probantes da pratica de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0546/10-GAB/CGPC de 23/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0529/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0336/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou responsabilidades, face as multas de trânsito envolvendo o veículo tipo: Automóvel, Marca/Modelo: NISSAN FRONTIER 4X4 XE Placas: JVC 3511, autuado pelo DMTT (Q000029201) e DPRF (R207250097), veículo disponibilizado a identificação, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar o autor da infração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0336/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0530/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0342/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou responsabilidades, face as multas de trânsito envolvendo o veículo tipo: Automóvel, Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, Placas: JVX 6241, disponibilizado à DAS, autuado pela CTBEL, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de atestar a autoria do fato;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0342/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0531/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0029/12-GAB/CGPC de 01/02/12, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: LUCIANO PEREIRA CÂMARA, da DP de Cachoeira do Piriaí, ocorrida em 26/11/11, fato que gerou o IPL nº. 186/2011.000061-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0029/12-GAB/CGPC de 01/02/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0532/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 20/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0531/10-GAB/CGPC de 02/08/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO e do IPC ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO, acerca das denúncias formuladas por: DIVANI SOUZA DE JESUS, fatos acontecidos em 21/07/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de interesse do denunciante e de elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar;